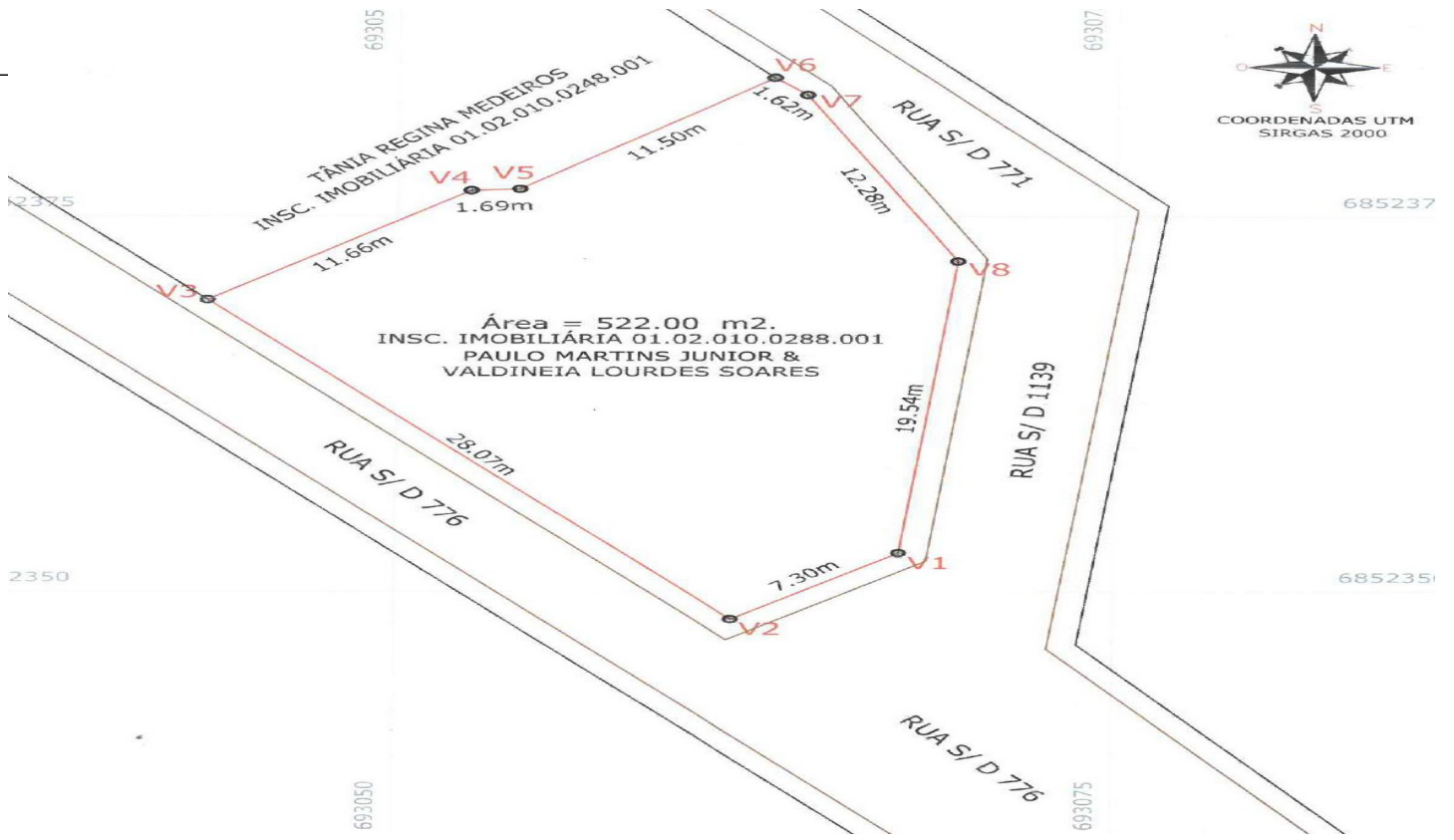


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **PAULO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, marceneiro, inscrito no CPF sob o nº 030.334.779-17 e no RG nº 3.834.298, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **VALDINÉIA LOURDES SOARES MARTINS**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 053.258.749-93 e no RG nº 4.437.843, residentes e domiciliados à Rua Luiz Medeiros, nº 210, Bairro São Martinho, CEP 88.708-746, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua S/D 771, nº 210, Bairro São Martinho, CEP 88.700-000, Tubarão/SC, com área total de 522,00 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados) contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Rua SD 776, com distância de 28,07 m (vinte e oito metros e sete centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Rua S/D 711, com distância de 12,28 m (doze metros e vinte e oito centímetros) que segue confrontando com Rua S/D 1139, com distância de 19,54 m (dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua S/D 776, com distância de 7,30 m (sete metros e trinta centímetros); lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Tânia Regina Medeiros, com distância de 11,66 (onze metros e sessenta e seis centímetros), deste continua confrontando com Tânia Regina Medeiros, com distância de 1,69 m (um metro e sessenta e nove centímetros) e deste segue confrontando com Tânia Regina Medeiros, com distância de 11,50 m (onze metro e cinquenta centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento